



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr Juliano Brito Bertolini, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 008/2018, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O prazo de vigência descrito na Cláusula Sétima, do Convênio original fica prorrogado de 01.09.2020 até 31.12.2020, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente. Os serviços onerarão o seguinte elemento econômico: Funcional Programática: - 02.12.06 10.122.0012-2.015 - Categoria Econômica - 3.3.50.43.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica alterado o valor expressado na Cláusula Terceira do Convênio original, passando a constar o valor de R\$ 92.141,06 (noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 368.564,24 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor reajustado conforme índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 008/18, continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de agosto de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

RONIZE SEEFELDER FLÁVIO DE CURSI
Secretária de Saúde e Higiene Pública

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor da Santa Casa



Testemunhas:

Amarauz

[Signature]